



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XX - Nº 2016- CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

DECRETOS	pág. 01
ERRATAS	pág. 01

DECRETO 195/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 195/2017, de 27 de dezembro de 2017.

Altera a redação do § 2º do art. 4º do Decreto nº 2.618/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 4º do Decreto nº 2.618/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 2º Os servidores do quadro técnico do Instituto deverão ser devidamente indicados ou eleitos pelo Presidente do IPMP, ou na falta deste, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; o representante do Conselho Municipal de Previdência deverá ser devidamente indicado ou eleito pelo respectivo Conselho; e o representante do Poder Executivo Municipal será o detentor do cargo de Secretário Municipal de Fazenda ou, na impossibilidade deste, o mesmo indicará seu substituto legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 27 de dezembro de 2017.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

DECRETO 199/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 199/2017, de 29 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL"

Francisco de Assis de Moraes Souza, Prefeito Municipal da cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei 3.206, de 05 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a formalização do pedido de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, nos termos do §5º, do artigo 2º da Lei 3.206, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 29 de dezembro de 2017.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017.

ERRATA DO RESULTADO FINAL

Onde se lê:

CARGO: MÉDICO (ESPECIALISTAS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE-CES)

Cardiologia:

Aprovado: Nelson Cordeiro Pinheiro Sampaio
Classificado: Maria Goreth Pearce de Sousa

Leia-se:

CARGO: MÉDICO (ESPECIALISTAS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE-CES)

Cardiologia:

Aprovado: Maria Goreth Pearce de Sousa
Classificado: Nelson Cordeiro Pinheiro Sampaio

Raimundo de Moraes Bessa
Raimundo de Moraes Bessa
Secretário Municipal de Saúde



ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017.

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Onde se lê:

CARGO: MÉDICO (ESPECIALISTAS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE-CES)

Cardiologia:

Aprovado: Nelson Cordeiro Pinheiro Sampaio


Leia-se:

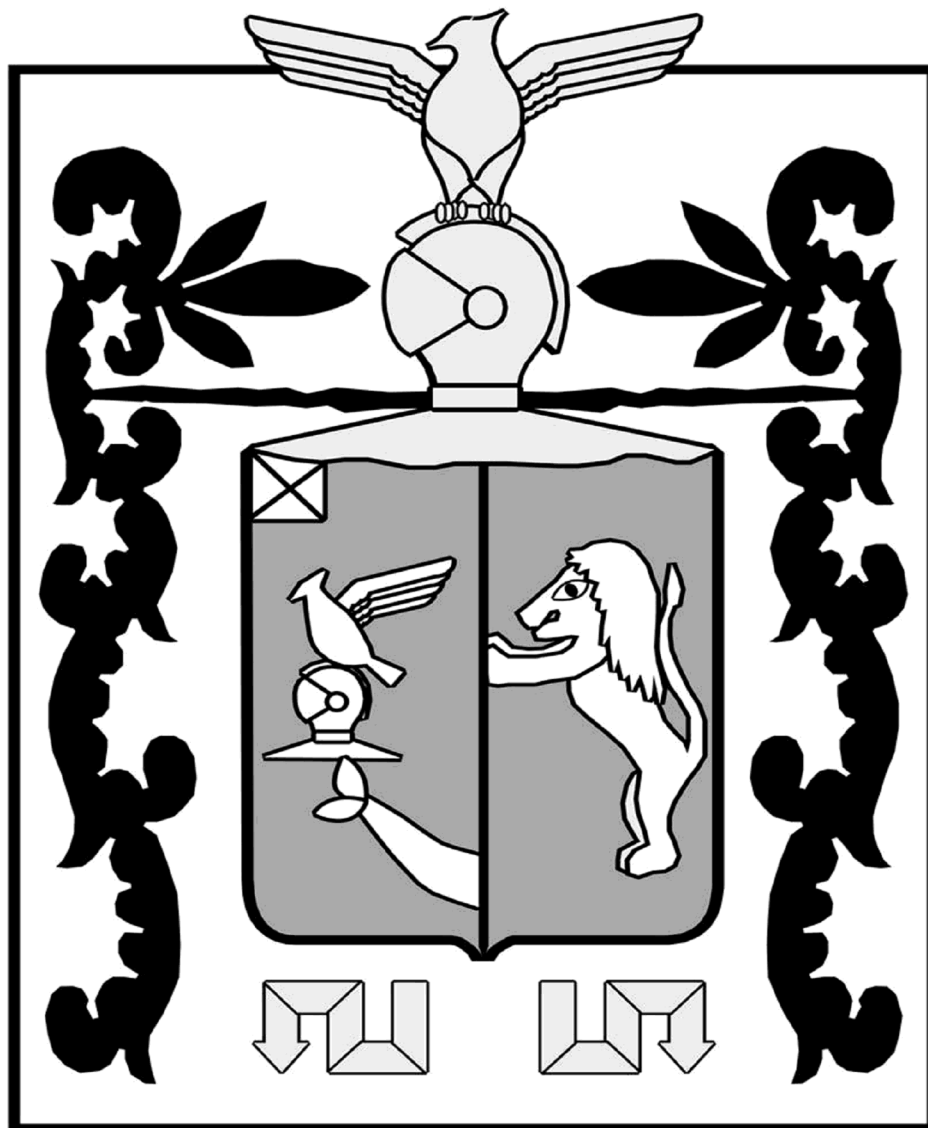
CARGO: MÉDICO (ESPECIALISTAS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE-CES)

Cardiologia:

Aprovado: Maria Goreth Pearce de Sousa

Raimundo de Moraes Bessa
Raimundo de Moraes Bessa
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA Prefeito Municipal: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA Vice-Prefeito: MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público. Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994. Responsáveis: Carlos Eduardo Pinheiro Araripe (Secretário de Governo) Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)	
Adalgisa Carvalho de Moraes Souza Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor	Anísio Almeida Neves Neto Superintendente Interino de Planejamento
Carlos Eduardo Pinheiro Araripe Secretário de Governo Secretário Interino de Educação	Charles de Melo Pires Júnior Superintendente de Turismo
Ricardo Viana Mazulo Procurador Geral do Município	Carlos Teófilo de Carvalho Lima Superintendente de Cultura
João Rocha de Oliveira Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP	Maria das Graças de Moraes Souza Nunes Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Secretária Interina de Serviços Urbanos e Defesa Civil Presidente Interina da Empresa Parnaibana e Serviços - EMPA
Israel José Nunes Correia Secretário da Chefia de Gabinete	Anísio Almeida Neves Neto Secretário de Gestão
Gil Borges dos Santos Secretário Municipal de Fazenda	Francisco Eudes Fontenele Aragão Controlador Geral do Município
Raimundo de Moraes Bessa Secretário Interino de Saúde	Onofre Martins de Souza Filho Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
Paulo Eudes Carneiro Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Secretário Interino do Setor Primário e Abastecimento	Maksuel José Gomes Brandão Secretário de Esportes e Lazer
José Bernardo Pereira da Silva Superintendente de Comunicação	Marcus Vinícius do Carmo Ferreira Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública
Maurício Pinheiro Machado Júnior Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança	Abdon Teixeira Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA
	Marcella da Conceição de Sousa Braz Ribeiro Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963

PARNAÍBA